### Ata n.º 1

- 1. Aos 6 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau Delegado(a) Distrital de Aveiro autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 08 de julho de 2021, estando presentes os seus membros efetivos, Dr. Luís Miguel Pereira Pimenta, Vogal do Conselho Diretivo do IMT, I.P., como Presidente, Dr.ª Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe de Divisão Assuntos Sociais e Educação da Câmara Municipal de Soure e Professor Doutor José Carlos Baptista da Mota, Professor Auxiliar no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
- 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
- 1.2. Elaborar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo A) e da ficha de entrevista pública (Anexo B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
- 1.3. Designar a técnica superior do departamento de recursos humanos Flávia Ribeiro de Campos para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro(a) trabalhador(a) para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição.
- 2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

2

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular -** A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAP + 2EPG + 2EPE + VP$$

6

em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

VP = Valorização Profissional.

3.1. Habilitações académicas (HA): avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

3.2. Habilitações Profissionais (HP): avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)
CADAP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o(a) candidato(a) possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: HAP = HA + HP

2

A classificação final do fator HAP resulta da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não podem exceder os 20 valores.

3.3. A **experiência profissional geral** (EPG), que pondera o desempenho efectivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = 2EPC + EPR$$

3

em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR = Experiência Profissional Relevante.

3.3.1. A experiência profissional na carreira (EPC), que avalia o desempenho efectivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Seis (6) anos	16
Até dez (10) anos	18
Mais de 10 anos	20

- 3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:
  - a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
  - b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
  - c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
  - d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;

- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
  - A nível internacional = 2 valores;
  - A nível nacional = 1 valor.
- f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
  - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
  - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
- g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
- h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
- i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
- j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
- Participação como orador(a) ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.
- 3.4. A experiência profissional específica (EPE) avalia o desempenho de funções na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.
- 3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do(a) candidato(a) enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 4.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.
- 3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores

de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores.						
Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos, condutores e transportes ou serviços similares						
Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais.						

3.5. A Valorização Profissional (VP), pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, directa (formação específica) e indiretamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 ou 90 horas, consoante se trate de AFE ou AFG.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

em que:

AFE = Ações de Formação Específica;

AFG = Ações de Formação Genérica.

3.5.1. Ações de formação específica (AFE), são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir
Até 100 horas	1 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

3.5.2. Ações de formação genérica (AFG), este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,5 valores
Superiores a 100 horas	2 valores

- 3.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.
- 4. Entrevista pública Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:
  - a) Sentido Crítico analisa-se a capacidade demonstrada pelo(a) candidato(a) em questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
  - b) Motivação consideram-se as motivações profissionais do(a) candidato(a) face às exigências do cargo a que se candidata;
  - c) Expressão e Fluência Verbais analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do(a) candidato(a) direcionada para a resposta às questões colocadas;
  - d) Inovação e Melhoria Contínua evidencia-se pela capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais, desenvolvendo novos processos, com valor significativo para o serviço,

através de ajustamento contínuo à mudança e a novos desaflos organizacionais bem como a necessidade de atualização técnica e jurídica constante.

- e) Orientação para os Resultados afere-se através da capacidade demonstrada em concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas solicitadas, estabelecendo prioridades de ação, comprometendo-se com a prossecução e obtenção de objetivos exigentes com elevado empenho e rigor.
- f) Autonomia averigua-se pela capacidade demonstrada de resolução de problemas de modo independente e proativo.
- 4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata.
- 4.2. A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.
- 5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (2.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
- Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

Luis Miguel Pereira Plmenta

Assinado por: Ana Sofia Gonçalves Valente Num de Identificação: 11457769 Data: 2021:08:20 18:5:137167 Ves Valente

CHAVE MÓVEL.

José Carlos Baptista da Mota

Assinado por : JOSÉ CARLOS BAPTISTA DA MOTA Num. de Identificação: 07358310 Data: 2021.11.23 21:51:56+00'00'



ANEXO A

# FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:			
ti <del>c</del>			

# CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	VALORES
HAP	
EPG	
EPE	
VP	

AC =

Data: \_\_\_\_/\_\_\_/

Assinado por : Ana Sofia Gonçalves Valente

Num. de Identificação: 11457769 Data: 2021.08.26 16:53:14+01'00'

CHAVE MÓVEL

### **APÊNDICE 1 AO ANEXO A**

# FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:		

# 1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado na área para que é aberto o procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

### 1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.°	
Total (1)		

<sup>1)</sup> O de maior valor

# 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

# 2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):

Até seis (6) anos = 16 valores;	
Até dez (10) anos = 18 valores;	
Mais de dez (10) anos = 20 valores.	

# 2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):

FUNÇÕES OU CARGOS	Valoração máxima	Pontuação
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

# 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Assegurar a qualidade do atendimento aos utilizadores.						
Gerir os procedimentos administrativos em áreas de negócio designadamente em matéria de mobilidade, veículos, condutores e transportes ou serviços similares						
Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais.						

EPE =	
-------	--

# 3 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)

### 4.1 – Ações de formação específica (AFE)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		1 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
(Máxima pontuação – 12 valores)	Total		

### 4.2 – Ações de formação genérica (AFG)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2 valores	
(Máxima pontuação – 8 valores)		Total	

	VP = AFE + AFG =	+	=
Oata:/_	/	A.	
		OJúri,	

Assinado por : **Ana Sofia Gonçalves Valente** Num. de Identificação: 11457769

Data: 2021.08.26 16:56:32+01'00'



APÊNDICE 1 ao Anexo B

# FICHA DA ENTREVISTA

09/01 pontos MEDÍOCRE FAVORÁVEL | SUFICIENTE | 12/10 pontos 15/13 pontos FAVORÁVEL 17/16 pontos BASTANTE PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos FAVORÁVEL Orientação para os Resultados Expressão e Fluência Verbais Inovação e Melhoria Contínua FATORES DE AVALIAÇÃO Sentido Crítico Autonomia Motivação TOTAL NOME:

Data: Lisboa,

o JÚRI

Assinado por: Ana Sofia Gonçalves Valente Num. de Identificação: 11457769 Data: 2021.08.26 16:58:02+01'00'



